



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1063**

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

LEI

LEI Nº 2.020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CAJAMAR, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028”

AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cajamar, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 é fixado de acordo com os seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 34.729,63 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos);

II - Vice-Prefeito: R\$ 20.838,09 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos);

III - Secretários Municipais: R\$ 21.822,35 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º O subsídio de que trata esta lei será reajustado, anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o índice IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º O subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais observarão o que dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4º, todos da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de outubro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 2.696, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1063

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Página | 2

Fica vago, a partir de 01/11/2023, uma vaga do cargo de provimento efetivo de MEDICO ESPECIALISTA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE do servidor público ARIEL HUMBERTO CARTAGENA MIRANDA – RE nº 10.749, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.02.14789P.

PORTARIA Nº 2.697, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica vago, a partir de 01/11/2023, uma vaga do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público PAULO SERGIO NEVES NUNES TRIBUNA – RE nº 13.078, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14816P.

PORTARIA Nº 2.698, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica vago, a partir de 01/11/2023, uma vaga do cargo de provimento efetivo de MEDICO PLANTONISTA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público HERON HILNOR SILVA E LINS – RE Nº 11.434, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14803P.

PORTARIA Nº 2.699, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica vago, a partir de 01/11/2023, uma vaga do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública ALZERINA PEDROZA DE CARVALHO – RE nº 12.392, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.02.14806P.

PORTARIA Nº 2.700, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica instituída, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 5.624/17 a “Comissão de Seleção” destinada ao processamento e julgamento de Chamamento Público para seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ficam designados como membros da “Comissão de Seleção do Chamamento Público” os seguintes servidores públicos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Regina Célia Duarte

Suplente: Rosângela da Silva Gonçalves Pastura

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Rita de Cássia Alves Augusto

Suplente: Jucilene Aparecida Oliveira

III - Secretaria Municipal de Justiça

Titular: Lilian Del Pilar Zambrano

Suplente: Caio Souza Yonamne

IV - Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Titular: Wilma Cicero da Silva Melo

Suplente: Gisele Castilho

PORTARIA Nº 2.701, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica cessada, a pedido, a partir de 06/11/2023, com fundamento no §3º do artigo 125A da Lei Complementar nº 064/05, a licença para desempenho de função de confiança em outro ente da federação, concedida por meio da Portaria nº 354 de 7 de fevereiro de 2023 ao servidor TALES GARCIA DOS SANTOS – RE nº 11.393, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Especialista.

PORTARIA Nº 2.702, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a partir de 30/10/2023, a servidora pública PAULA GOMES LIMA DE LACERDA – RE nº 18.980, do cargo de provimento efetivo de Médico Especialista - Ginecologista.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1063

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Página | 3

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

##### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023**

Processo Administrativo nº 10.865/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Turismo, objetivando a capacitação dos servidores e elaboração de um Plano Diretor de Turismo e Inventário de Oferta Turística de Cajamar-SP, de acordo com a regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 1.261/2015, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/11/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 26 de outubro de 2023

Rodrigo Nascimento - Secretário Municipal de Turismo.

##### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Processo Administrativo nº 9.647/2022

O.C: 824100801002023OC00016

OBJETO: Aquisição de automóvel tipo van, com 16 lugares, cor branca, zero km, visando transporte de equipes para atender a demanda do Departamento de Atenção Primária nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço Por Item

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/10/2023.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2023 AS 09h00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).

Edital DISPONÍVEL TAMBÉM EM: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 26 de outubro de 2023

José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde

##### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023**

Processo Administrativo nº 3.105/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta e suplemento alimentar para distribuição gratuita à pacientes residentes em Cajamar cujos, casos não foram atendidos pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como para atendimento de Processos Judiciais, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/11/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 26 de outubro de 2023

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

##### **AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO COM ALTERAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1063

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Página | 4

Processo Administrativo nº 4.518/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/CAJAMAR).

A Prefeitura de Cajamar, através de sua pregoeira, torna-se público que em virtude da desclassificação da empresa para os itens 2, 3 e 4, retomar os trabalhos de negociação, até que se chegue a um vencedor para os referidos itens. Reabertura do Pregão Eletrônico agendada para 01/11/2023 às 09h00min

Cajamar, 26 de outubro de 2023

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Processo Administrativo nº 6.341/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares, conforme especificações constantes no Edital.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa:

a) CB NEWS COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.934.170/0001-55, vencedora do lote único, com os seguintes valores:

- Item 01 (mochila escolar), com o valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

- Item 02 (estajo escolar), com o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 26 de outubro de 2023

Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação.

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

Processo Administrativo nº 5.331/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem Desportivas em diversas modalidades esportivas para a realização dos jogos de competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.286.781/0001-95, vencedora dos itens: 01 no valor unitário de R\$ 639,78 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos); item 02 no valor unitário de R\$ 602,88 (seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos); item 03 no valor unitário de R\$ 587,68 (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos); item 04 no valor unitário de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); item 05 no valor unitário de R\$ 611,33 (seiscentos e onze reais e trinta e três centavos); item 06 no valor unitário de R\$ 669,11 (seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos); item 07 no valor unitário de R\$ 1.774,04 (mil setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); item 08 no valor unitário de R\$ 1.638,62 (mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos); item 09 no valor unitário de R\$ 1.636,79 (mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos); item 10 no valor unitário de R\$ 1.511,85 (mil quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos); item 11 no valor unitário de R\$ 1.760,55 (mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos); item 12 no valor unitário de R\$ 2.359,22 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos); item 13 no valor unitário de R\$ 486,67 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos); item 14 no valor unitário de R\$ 383,19 (trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos); item 15 no valor unitário de R\$ 336,67 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos); item 16 no valor unitário de R\$ 478,37 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos); item 17 no valor unitário de R\$ 624,64 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos); item 18 no valor unitário de R\$ 473,69 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) e item 19 no valor unitário de R\$ 539,67 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 26 de outubro de 2023

Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de esportes, Lazer e Cultura.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1063

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Página | 5

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 173/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios de natal - Kits de Natal, para os servidores municipais, conforme especificações do termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com KELLY (Departamento de Compras), no e-mail [kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br](mailto:kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/10/consulta-publica-n-173-2023-aquisicao-de-generos-alimenticios-de-natal-kits-de-natal-para-os-servidores-municipais.pdf>

Cajamar, 26 de outubro de 2023.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 174/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação para atender às necessidades digitais da Prefeitura de Cajamar. Os serviços englobam a contratação de servidores de hospedagem, o desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas web em sites e portais, conforme especificações do termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7164 – Falar com GABRIELLY (Departamento de Compras), no e-mail [gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br](mailto:gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/10/consulta-publica-n-174-2023-contratacao-de-servidores-de-hospedagem.pdf>

Cajamar, 26 de outubro de 2023.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 175/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de dieta para atendimento de Processo Judicial nº 10011392-22.2023.8.26.0108, conforme especificações do termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no e-mail [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/10/consulta-publica-n-175-2023-aquisicao-dieta-sob-processo-judicial.pdf>

Cajamar, 26 de outubro de 2023.

### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

#### AUTÓGRAFO Nº 2.192/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 74/2023, que “DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

#### AUTÓGRAFO Nº 2.193/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 91/2023, que “INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA” NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR JOSE ADRIANO DA CONCEICAO

#### AUTÓGRAFO Nº 2.194/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 99/2023, que “INSTITUI A SEMANA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDES E GOLPES PRATICADOS POR MEIOS ELETRÔNICOS E PELA INTERNET”.

AUTORIA DO VEREADOR ADILSON APARECIDO PINTO

#### AUTÓGRAFO Nº 2.195/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 102/2023, que “Dispõe sobre a política de estímulo ao brincar e institui a “Semana Municipal do Brincar”, no município de cajamar.”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1063

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

Página | 6

### AUTÓGRAFO Nº 2.196/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 106/2023, que “DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER O PIX COMO MEIO E FORMA DE PAGAMENTO PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E AFINS NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR CLEBER CANDIDO SILVA

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 26 de outubro 2023

MESA DA CÂMARA

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO

1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO

2º Secretário

ALEXANDRO DIAS MARTINS

3º Secretário

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar a seguinte EMENDA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Cajamar Nº 01/2023, que “Modifica a redação do art. 20 e revoga o art. 21, da Lei Orgânica do Município de Cajamar e dá outras providências”.

AUTORIA DA MESA DA CÂMARA

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 20 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 20. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 17 (dezesete) Vereadores eleitos para cada legislatura, por meio do sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.”

Art. 2º Fica revogado o art. 21 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 26 de outubro 2023

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022